



**PORTARIA TRT GDG Nº 504/2018 - GESTOR**

(Protocolo TRT nº 05.620/2018)

João Pessoa/PB, 15 de outubro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do CONTRATO TRT Nº 28/2018, cujo objeto é prestação de serviços de mudança de mobiliário e demais objetos, das instalações do Fórum Maximiniano Figueiredo para sua nova sede, firmado entre este Regional e a empresa *Multi Prime Transporte e Serviços Ltda.*:

- **Gestor Titular:** **GERMANO GUEDES PEREIRA**, Requisitado, Chefe do Núcleo de Administração do Fórum Maximiniano Figueiredo, Matrícula nº 300.112.471, lotado na Diretoria do Fórum Maximiniano Figueiredo-FMF;

- **Gestor Substituto:** **TIBÉRIO CLÁUDIO OLIVEIRA DE PAIVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 250.162.076, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, conservação e Limpeza – NMPCL;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**

Diretor-Geral da Secretaria